



**LEI Nº 1343/01**

**“FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO A ACRESCENTAR PROGRAMAS, PARA 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

**JOARES ALBERTO PELLICOLI**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a acrescentar programas, para o exercício de 2001 na Lei de Diretrizes orçamentária – LDO, da Secretaria de Serviços Municipais, parte integrante da LDO – Lei Municipal nº 1269 de 27 de novembro de 2000.

<b>Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Municipais – Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – DMER</b>			
<b>Programa: Programa de Manutenção das Rodovias</b>			
<b>Objetivo: Dotar o sistema Rodoviário Municipal de Condições de segurança e tráfego permanente</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>META/2001</b>
Aquisição de equipamentos	Aquisição de uma retroescavadeira	Un	01

<b>Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Municipais – Departamento Serv. Urbanos e Obras</b>			
<b>Programa : Coleta de Lixo Urbano</b>			
<b>Objetivo: Recolher e dar tratamento adequado ao lixo domiciliar, comercial e industrial urbano</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>META/2001</b>
Reciclagem do Lixo	Construção do barracão para reciclagem do lixo	Obra	360m <sup>2</sup>

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), para aquisição de uma retroescavadeira e construção de um barracão para reciclagem do lixo, com a seguinte classificação orçamentária:

- 0700 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- 0701 – DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM – DMER**
- 16.88.534.1.022 – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA**
- 4000 – Despesas de Capital
- 4100 – Investimentos
- 4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.000,00
- 0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**
- 10.58.323.1.024 – CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA RECICLAGEM DO LIXO**
- 4110 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00





Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Especial", serão provenientes da anulação parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

**0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA IND. COM. E INFRA ESTRUTURA**

**0401 – DIRETORIA DE AGRICULTURA**

**04.08.031.1.005 – TRANSFERÊNCIAS PARA O FUMDEAGRO – CAPITAL**

4000 – Investimentos

4300 – Transferências de Capital

4313 – Contribuições à Fundos.....R\$ 75.000,00

**04.08.031.2.020 – TRANSFERÊNCIAS PARA O FUMDEAGRO – CORRENTES**

3200 – Transferências Correntes

3214 – Contribuições à Fundos.....R\$ 18.000,00

**04.14.078.1.003 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

4100 – Investimentos

4120 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO**

**0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**08.42.188.1.009 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL**

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

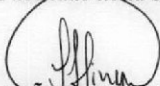
**T O T A L .....R\$ 123.000,00**

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 de dezembro de 2001.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra*

  
**JOÃO SBALDO FINGER**  
Técnico Contábil